



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 21 de Agosto de 2024 Ano XXVI

Nº 6299

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Portaria Nº518/2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de Auxílio Financeiro a Pessoa Física.

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr(a): "ANTÔNIA OTACIANA GOMES DAS SILVA" inscrito no CPF: XXX.168.203-XX, estando como Delegado do Conselho Municipal de Saúde, Auxílio Financeiro no valor de R\$ 668,25 (seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), com a finalidade de Custear as despesas com transporte, hospedagem e alimentação durante a conferência estadual de gestão do trabalho e da educação na saúde, que ocorrerá na cidade de Fortaleza - Ce, nos dias 20,21 e 22 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de agosto de 2024.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº515/2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr(a): "EDVALDO FERREIRA PIRES" inscrito no CPF: XXX.344.805-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, ocupante do cargo de Agente comunitário de saúde ESF 38 e Conselheiro Suplente do Conselho Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois

reais), ainda acrescida de 25%, equivalente a 63,00 (sessenta e três reais) perfazendo o valor total de 630,00 (seiscentos e trinta reais), com a finalidade de participarem da conferência estadual de gestão do trabalho e da educação na saúde, que ocorrerá na cidade de Fortaleza - Ce, nos dias 20,21 e 22 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de agosto de 2024.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº524/2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de Auxílio Financeiro a Pessoa Física.

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr(a): "EXPEDITO WARLEY SILVA RODRIGUES" inscrito no CPF: XXX.367.353-XX, estando como Delegado do Conselho Municipal de Saúde, Auxílio Financeiro no valor de R\$ 668,25 (seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), com a finalidade de Custear as despesas com transporte, hospedagem e alimentação durante a conferência estadual de gestão do trabalho e da educação na saúde, que ocorrerá na cidade de Fortaleza - Ce, nos dias 20,21 e 22 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de agosto de 2024.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº526/2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de Auxílio Financeiro a Pessoa Física.

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr(a): "FRANCISCA GREGÓRIO DE OLIVEIRA" inscrito no CPF: XXX.471.613-XX, estando como Delegado do Conselho Municipal de Saúde, Auxílio Financeiro no valor de R\$ 668,25 (seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), com a finalidade de Custear as despesas com transporte, hospedagem e alimentação durante a conferência estadual de gestão do trabalho e da educação na saúde, que ocorrerá na cidade de Fortaleza - Ce, nos dias 20,21 e 22 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de agosto de 2024.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº514/2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr(a): "ANA LÚCIA ALEXANDRE DE SALES" inscrito no CPF: XXX.235.813-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, ocupante do cargo de Técnico em saúde bucal ESF 80 e conselheira do Conselho Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), ainda acrescida de 25%, equivalente à 63,00 (sessenta e três reais) perfazendo o valor total de 630,00 (seiscentos e trinta reais) com a finalidade de participarem da conferência estadual de gestão do trabalho e da educação na saúde, que ocorrerá na cidade de Fortaleza - Ce, nos dias 20,21 e 22 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de agosto de 2024.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº520/2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de Auxílio Financeiro a Pessoa Física.

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr(a): "ILZA CORREIA SANTOS" inscrito no CPF: XXX.027.443-XX, estando como Delegado do Conselho Municipal de Saúde, Auxílio Financeiro no valor de R\$ 668,25 (seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), com a finalidade de Custear as despesas com transporte, hospedagem e alimentação durante a conferência estadual de gestão do trabalho e da educação na saúde, que ocorrerá na cidade de Fortaleza - Ce, nos dias 20,21 e 22 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de agosto de 2024.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº521/2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de Auxílio Financeiro a Pessoa Física.

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr(a): "JOSÉ ADRIANO GOMES PEREIRA" inscrito no CPF: XXX.621.823-XX, estando como Delegado do Conselho Municipal de Saúde, Auxílio Financeiro no valor de R\$ 668,25 (seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), com a finalidade de Custear as despesas com transporte, hospedagem e alimentação durante a conferência estadual de gestão do trabalho e da educação na saúde, que ocorrerá na cidade de Fortaleza - Ce, nos dias 20,21 e 22 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de agosto de 2024.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº527/2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de Auxílio Financeiro a Pessoa Física.

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr(a): "MARIA CLEIDE BARBOSA DE SOUZA" inscrito no CPF: XXX.713.083-XX, estando como Delegado do Conselho Municipal de Saúde, Auxílio Financeiro no valor de R\$ 668,25 (seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), com a finalidade de Custear as despesas com transporte, hospedagem e alimentação durante a conferência estadual de gestão do trabalho e da educação na saúde, que ocorrerá na cidade de Fortaleza - Ce, nos dias 20,21 e 22 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de agosto de 2024.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº525/2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de Auxílio Financeiro a Pessoa Física.

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr(a): "MARIA ANGELA RODRIGUES" inscrito no CPF: XXX.014.708-XX, estando como Delegado do Conselho Municipal de Saúde, Auxílio Financeiro no valor de R\$ 668,25 (seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), com a finalidade de Custear as despesas com transporte,

hospedagem e alimentação durante a conferência estadual de gestão do trabalho e da educação na saúde, que ocorrerá na cidade de Fortaleza - Ce, nos dias 20,21 e 22 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de agosto de 2024.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº522/2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de Auxílio Financeiro a Pessoa Física.

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr(a): "PAULO SERGIO DE SOUZA SILVA" inscrito no CPF: XXX.188.593-XX, estando como Delegado do Conselho Municipal de Saúde, Auxílio Financeiro no valor de R\$ 668,25 (seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), com a finalidade de Custear as despesas com transporte, hospedagem e alimentação durante a conferência estadual de gestão do trabalho e da educação na saúde, que ocorrerá na cidade de Fortaleza - Ce, nos dias 20,21 e 22 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de agosto de 2024.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº517/2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr(a): "RAFAEL GONÇALVES DE ALMEIDA" inscrito no CPF: XXX.025.303-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), ainda acrescida de 25%, equivalente à 63,00 (sessenta e três reais) perfazendo o valor total de 630,00 (seiscentos e trinta reais), com a finalidade de participarem da conferência estadual de gestão do trabalho e da educação na saúde, que ocorrerá na cidade de Fortaleza - Ce, nos dias 20,21 e 22 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de agosto de 2024.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº519/2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de Auxílio Financeiro a Pessoa Física.

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr(a): "SANDRA EUSÉBIO DE LEMOS" inscrito no CPF: XXX.197.673-XX, estando como Delegado do Conselho Municipal de Saúde, Auxílio Financeiro no valor de R\$ 668,25 (seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), com a finalidade de Custear as despesas com transporte, hospedagem e alimentação durante a conferência estadual de gestão do trabalho e da educação na saúde, que ocorrerá na cidade de Fortaleza - Ce, nos dias 20,21 e 22 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de agosto de 2024.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº523/2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de Auxílio Financeiro a Pessoa Física.

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr(a): "SOLANGE FREITAS DINIZ PEREIRA" inscrito no CPF: XXX.804.873-XX, estando como Delegado do Conselho Municipal de Saúde, Auxílio Financeiro no valor de R\$ 668,25 (seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), com a finalidade de Custear as despesas com transporte, hospedagem e alimentação durante a conferência estadual de gestão do trabalho e da educação na saúde, que ocorrerá na cidade de Fortaleza - Ce, nos dias 20,21 e 22 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de agosto de 2024.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº513/2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr(a): "WILLAMARA GONÇALVES DA SILVA" inscrito no CPF: XXX.536.673-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, ocupante do cargo de Agente comunitário de saúde ESF 15, 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), ainda acrescida de 25%, equivalente à 63,00 (sessenta e três reais) perfazendo o valor total de 630,00 (seiscentos e trinta reais), com a finalidade de participarem da conferência estadual de gestão do trabalho e da educação na saúde, que ocorrerá na cidade de Fortaleza - Ce, nos dias 20,21 e 22 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de agosto de 2024.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº516/2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr(a): "VANESKA CARLA SOARES PEREIRA" inscrito no CPF: XXX.150.183-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, ocupante do cargo de ENFERMEIRA ESF 64, 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), ainda acrescida de 25%, equivalente à 63,00 (sessenta e três reais) perfazendo o valor total de 630,00 (seiscentos e trinta reais), com a finalidade de participarem da conferência estadual de gestão do trabalho e da educação na saúde, que ocorrerá na cidade de Fortaleza - Ce, nos dias 20,21 e 22 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de agosto de 2024.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA Nº 181/2024, de 20 de agosto de 2024

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 22024.02.01-0019, firmado entre a empresa ZÉ DE HERCILIO COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA e a Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo

Art. 81 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e considerando o que estabelece o Art. 67 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. RAIMUNDO DE SOUZA SILVA portador do RG nº 37XXXXX2, inscrito no CPF nº XXX.974.043-XX, investido no cargo efetivo de Motorista, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Finanças (SEFIN), para exercer a função de Fiscal do Contrato 22024.02.01-0019, que tem por finalidade a Aquisição de pneus e câmaras de ar destinados aos veículos pertencentes à frota da Secretaria de Finanças do município de Juazeiro do Norte/Ce.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar a fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de agosto de 2024.

Raimundo de Souza Silva

Fiscal do Contrato

Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

PROCESSO JIF Nº 2023003184

REQUERENTE: MARIA SOCORRO TENORIO PEREIRA GOMES

CPF/CNPJ: XXX.158.753-XX

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1090958

RELATOR: FRANCISCO GENTIL BRAGA DE SOUSA NETO OLIVEIRA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IPTU. PEDIDO DE ISENÇÃO. VIÚVA. REQUERENTE NÃO POSSUI TITULARIDADE DO IMÓVEL. INDEFERIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

Em linhas gerais, trata-se do pedido de isenção de IPTU.

A exclusão do crédito tributário é o impedimento de sua constituição. Ocorre o fato gerador e a consequente obrigação tributária, mas antes da sua constituição efetiva norma municipal prevê hipótese de impedimento do lançamento tributário inexistindo, portanto, sua exigibilidade. Dentre as hipóteses de exclusão estão a isenção e a anistia. Esta é o perdão legal de infrações e aquela é a dispensa legal do pagamento de tributo devido.

Para o caso concreto, trata-se de pedido de isenção do IPTU. Mais precisamente, a requerente solicita enquadramento na hipótese de isenção para viúva que possua um único imóvel e nele resida, conforme prega o inciso III do art. 364 do Código Tributário Municipal - CTM (Lei complementar 93), a saber:

Art. 364. São isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana: (...)

III - Pertencentes a viúvos, viúvas e inuptas, órfãos de menor idade ou pessoa inválida para o trabalho, em caráter permanente, portadores do vírus HIV, quando nele resida e não possua outro imóvel no Município;

Nesse sentido, a requerente juntou ao presente processo cópia da certidão de óbito do cônjuge e cópia da certidão de casamento. Todavia, no sistema de dados do município o imóvel não se encontra em nome da requerente. Logo, não houve enquadramento em todos os requisitos do art. supramencionado.

Ante o exposto, o processo foi INDEFERIDO nos termos decididos pela Junta de Impugnação Fiscal.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de agosto de 2024

Alex-Sandra Barbosa Salviano

Presidente da Junta de Impugnação Fiscal

Portaria nº 0038/2024

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

PROCESSO JIF Nº 2024003762

REQUERENTE: AFONCINA SOARES RIBEIRO

CPF/CNPJ: XXX.487.203-XX

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4826

RELATOR: SALVANI ALVES DA S. PEDROSA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IPTU. PEDIDO DE ISENÇÃO. COMPETÊNCIA DE 2024. VIÚVA. ÚNICO IMÓVEL SOBO QUAL MANTÉM RESIDÊNCIA. DEFERIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por maioria de votos.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

A exclusão do crédito tributário é o impedimento de sua constituição. Ocorre o fato gerador e a consequente obrigação tributária, mas antes da sua constituição efetiva norma municipal prevê hipótese de impedimento do lançamento tributário inexistindo, portanto, sua exigibilidade. Dentre as hipóteses de exclusão estão a isenção e a anistia. Esta é o perdão legal de infrações e aquela é a dispensa legal do pagamento de tributo devido.

Para o caso concreto, trata-se de pedido de isenção do IPTU. Mais precisamente, a requerente solicita enquadramento na hipótese de isenção para viúvos, viúvas e inuptas que possuam um único imóvel e nele residam, conforme prega o inciso III do art. 364 do Código Tributário Municipal - CTM (Lei complementar 93), a saber:

Art. 364. São isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana: (...)

III - Pertencentes a viúvos, viúvas e inuptas, órfãos de menor idade ou pessoa inválida para o trabalho, em caráter permanente, portadores do vírus HIV, quando nele reside e não possua outro imóvel no Município;

Nesse sentido, a requerente juntou ao presente processo cópia da certidão de óbito do cônjuge e cópia da certidão de casamento. Além disso, junto ao sistema de dados do município foi possível verificar que a requerente possui apenas este imóvel. Também foi confirmada a: residência no imóvel pleiteado, conforme comprovante de residência juntado. Assim, ficam comprovados todos os requisitos do art. supramencionado.

Ante o exposto, o processo foi DEFERIDO com a isenção de IPTU/2024 do imóvel, nos termos decididos pela Junta de Impugnação Fiscal.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de agosto de 2024

Alex-Sandra Barbosa Salviano

Presidente da Junta de Impugnação Fiscal

Portaria nº 0038/2024

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

PROCESSO JIF Nº 2024008040

REQUERENTE: GLAUCIA VALERIA RESENDE DE BRITO

CPF/CNPJ: 15.356.362/0001-97

INSCRIÇÃO: 1080222

RELATOR: SALVANI ALVES DA SILVA PEDROSA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. ITBI PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. PAGAMENTO REALIZADO EM NOME DA PESSOA JURIDICA. DESEJA RESSARCIR PARA PESSOA FISICA. POSSUI DÉBITOS TANTO NA PESSOA FÍSICA COMO NA JURIDICA. DEFERIMENTO PELA COMPENSAÇÃO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por maioria de votos.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

Em linhas gerais, trata-se do pedido de restituição de ITBI.

A restituição encontra fundamento, para o caso em comento, no art. 299 da Lei Complementar nº 93/2013 e alterações posteriores (Código Tributário Municipal - CTM), a saber:

Art. 299. As quantias indevidamente recolhidas em pagamento de créditos tributários serão restituídas, no todo ou em parte, mediante prévio protesto do sujeito passivo, seja qual for a modalidade do pagamento, nos seguintes casos:

(...)

IV - recolhimento do Imposto Sobre a Transmissão "Inter-vivos" de Bens imóveis e de direitos a eles relativos - ITBI, em que não ocorra, comprovadamente, a transmissão imobiliária, fato gerador do referido imposto;

A contribuinte requer restituição de ITBI pago em nome de sua pessoa jurídica por não ter conseguido junto ao banco a efetivação da compra do imóvel, devendo essa compra ser feita agora pela pessoa física.

O pagamento teria ocorrido em relação ao crédito nº 4345038 lançado através de solicitação junto ao cadastro imobiliário, tendo sido feito um em parcela única em 24/08/2023 no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Pesquisa realizada junto ao sistema de gerenciamento de dados econômico-fiscais do município identificou que de fato houve o pagamento da quantia, conforme se pode depreender da análise do espelho (em anexo).

Todavia, verifico que a requerente possui débito junto ao município, tanto na pessoa jurídica como na pessoa física, conforme extrato de débito em anexo.

Assim, é mais razoável aplicar a compensação do crédito tributário pago indevidamente com os débitos em aberto, nos termos do art. 111 do CTM, a seguir:

Art. 111. Fica autorizada a compensação de créditos tributários com créditos líquidos e certos, vencidos ou vincendos, do sujeito passivo contra a Fazenda Municipal.

Ante o exposto, o processo foi DEFERIDO pela COMPENSAÇÃO do valor pago indevidamente R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) com os débitos em aberto da requerente, nos termos decididos pela Junta de Impugnação Fiscal.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de agosto de 2024.

Alex-Sandra Barbosa Salviano

Presidente da Junta de Impugnação Fiscal

Portaria nº 0038/2024

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO POR VACÂNCIA DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 4.353 de 21 de julho de 2014, e seu regimento interno, RESOLVE:

ART. 1º - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO POR VACÂNCIA DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, AO CONSELHEIRO DANIEL LUCAS MATIAS,

ART. 3º - O CONSELHEIRO ESTARÁ EM AFASTAMENTO POR VACÂNCIA DO CARGO EM TELA, QUE PERDURÁ PELO PERÍODO MÁXIMO DE 02 (DOIS) ANOS IMPRORROGÁVEIS, INICIANDO EM 13 DE AGOSTO DE 2024 E ENCERRANDO EM 13 DE AGOSTO DE 2026.

ART. 4º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITOS RETROATIVOS A 13 DE AGOSTO DE 2024.

Juazeiro do Norte-CE, de 20 de Agosto de 2024.

Pedro Henrique da Silva Souza

Presidente do CMDCA de Juazeiro do Norte - CE

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE PARA OCUPAR O CARGO NO PERÍODO DE AFASTAMENTO POR VACÂNCIA DO CARGO EM TELA, PERDURÁ PELO PERÍODO MÁXIMO DE 02 (DOIS) ANOS IMPRORROGÁVEIS, INICIANDO EM 13 DE AGOSTO DE 2024 E ENCERRANDO EM 13 DE AGOSTO DE 2026, TENDO EM VISTA À SUBSTITUIÇÃO DO CONSELHEIRO TUTELAR DANIEL LUCAS MATIAS QUE ESTARÁ AFASTADO DE SUAS ATIVIDADES”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 4.353 de 21 de julho de 2014, e seu regimento interno, RESOLVE:

ART. 1º - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE HILDA BARBOSA LEITE PARA OCUPAR O CARGO NO PERÍODO DE AFASTAMENTO POR VACÂNCIA DO CARGO, EM SUBSTITUIÇÃO À DANIEL LUCAS MATIAS.

ART. 2º - O CONSELHEIRO ESTARÁ EM AFASTAMENTO POR VACÂNCIA DO CARGO EM TELA, QUE PERDURÁ PELO PERÍODO MÁXIMO DE 02 (DOIS) ANOS IMPRORROGÁVEIS, INICIANDO EM 13 DE AGOSTO DE 2024 E ENCERRANDO EM 13 DE AGOSTO DE 2026.

ART. 3º - A CONSELHEIRA SUPLENTE TERÁ 24HS PARA APRESENTA-SE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, LOCALIZADA NA RUA MONSENHOR ESMERALDO, S/N, FRANCISCANOS, JUAZEIRO DO NORTE, DE 08 ÀS 17HS.

ART. 4º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITOS RETROATIVOS A 13 DE AGOSTO DE 2024.

Juazeiro do Norte-CE, de 20 de Agosto de 2024.

Pedro Henrique da Silva Souza

Presidente do CMDCA de Juazeiro do Norte - CE

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.07.17.1

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2023.08.16-0001, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.07.17.1. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE através da Secretaria

Municipal de Saúde e a empresa INOVVE TURISMO LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais, para o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada na cláusula 2 item 2.1 do contrato original de nº 2023.08.16-0001. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 16 de agosto de 2025, o prazo de vigência contratual, a contagem do prazo iniciará do dia 16 de agosto de 2024. Signatários: Yago Matheus Nunes Araujo e Matheus Alexandre Grando.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de agosto de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Extrato do Termo de Colaboração nº 001/2024; Processo Administrativo nº 013/2024; Lei Autorizadora nº 13.019/2014; Partícipes: Município de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria de Educação e a Liga das Fanfarras do Ceará (Organização da Sociedade Civil); Objeto/Metas: Celebração de parceria mediante mútua cooperação para a consecução de finalidade de interesse coletivo, com vistas a acolher a demanda do Município de Juazeiro do Norte/CE, concernente em promover o evento cívico da semana da pátria no concorrente ano, conforme detalhado no Plano de Trabalho; Critério de Escolha: Chamamento Público Inexigível conforme art. 31 e 32, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas apenas pela própria Entidade; Vigência: Data da assinatura até 20/11/2024; Valor: R\$ 99.535,00 (noventa e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais); Dotação Orçamentária: unidade orçamentária: 07.01 - secretaria municipal de educação; funcional programática: 12.122.0003.2.039 - gerenciamento e manutenção da secretaria municipal de educação; categoria econômica: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica; subelemento de despesa: 3.3.90.39.40 - parceria - OSC - organização da sociedade civil; fonte de recursos: 1500100100 - receita de impostos e trans. - educação; complemento da fonte: 1001 - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. Data de Assinatura: 21 de agosto de 2024; Signatários: Márcia Pereira da Silva Franca e a Liga das Fanfarras do Ceará.

Data de Assinatura do Termo de Colaboração: 21 de agosto de 2024.

PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Ivan Figueiroa Pontes

Secretário de Finanças - SEFIN
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretário de Saúde - SESAU
Yago Matheus Nunes Araújo

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Márcia Pereira da Silva Franca

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Maridiana Figueirêdo Dantas, interinamente

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Darcya Alves Monteiro

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Marcelo de Sousa Pinheiro

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
Ana Carolina Evangelista Biro, interinamente

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Roberto Viana de Oliveira Filho

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
Philippe Agnis Pinheiro Barbosa

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Claudio Sergei Luz e Silva

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

